

**LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO  
DE GARIBALDI PARA TOMADA DE SERVIÇOS  
E QUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL  
BENEFICENTE SÃO PEDRO, PARA INCENTIVO  
A QUALIFICAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE  
SAÚDE (SUS), PELO PROGRAMA ASSISTIR.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Garibaldi para tomada de serviços e qualificação do Hospital Beneficente São Pedro, para incentivo da qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo programa Assistir, nas especialidades clínicas e cirúrgicas de urologia, vascular e nas especialidades clínicas e cirúrgicas de urologia, vascular e nas especialidades clínicas de reumatologia e endocrinologia, conforme minuta anexa.

**Art. 2º** Por meio da avença, o Município de Santa Tereza/RS repassará mensalmente, até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, ao Município de Garibaldi, a importância de R\$ 441,21 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), referente à complementação do teto MAC, para consultas e procedimentos cirúrgicos.

**Art. 3º** As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e nove  
dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza